
Ata n° 04/2021 – 19/03/2021**Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021), às 09h, virtualmente via programa Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, com o registro da presença dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Paulo Roberto Jorge do Prado, Edmilson da Costa Pereira, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Rosana Marra. Ausências e justificativas: Ana Cristina Bardusco Silva (problemas técnicos por falta de *internet*). Conferido o *quórum*, o Presidente agradeceu a presença de todos, invocou a proteção de Deus, registrou respeito e sentimentos pelas famílias das vítimas da covid, destacando que os Promotores de Justiça, sob a coordenação da Procuradora de Justiça Eliana Maranhão, na área da cidadania, têm trabalhado arduamente buscando minimizar essa situação de pandemia no estado de Mato Grosso e no Brasil, e declarou aberta a reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, convocada por meio do Ofício Circular n° 004/2021-CSMP. Ratificaram a ata do dia 08/03/2021 (extraordinária) a qual foi enviada via e-mail institucional para os Conselheiros antecipadamente, com o pedido de retificação do Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, para constar na página 09 o seguinte texto: “... *em não havendo candidato que esteja em 1ª quinta parte...*” Preliminarmente, o Presidente informou que diante do vácuo existente na entrância intermediária para que os Promotores de inicial possam ser promovidos para a entrância final, houve uma discussão prévia para que seja proposto um assento no sentido de que os Promotores de inicial só poderão concorrer depois de completamente esgotadas as vagas para aqueles que estão concorrendo na intermediária. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho explicou que a regra constitucional é a promoção de entrância para entrância. Mas vai se chegar a uma situação que não vai mais ter Promotores de entrância intermediária e todas as Promotorias são consideradas de entrância final. Necessitando de uma regra única, sugeriu o texto do assento nos seguintes



termos: “*Não se admitirão as inscrições de Promotores de entrância inicial para os editais de promoção para entrância final enquanto houver Promotores de entrância intermediária aptos a disputar.*” Concluiu que o Conselho só conhecerá as inscrições dos Promotores de entrância inicial quando não houver nenhum de intermediária, ou seja, só vai ser excepcionada a regra constitucional no vazio. Colocado em votação, à unanimidade, aprovaram o assento nos termos apresentados pelo Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho e nesta reunião já não conhecem das inscrições dos Promotores de entrância inicial. Na ordem da pauta, iniciou o julgamento do **1º Item. GEDOC nº 20.14.0099.0000018/2021-19** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 502/2021-CSMP – 15ª Procuradoria de Justiça Criminal – Critério: Merecimento. – Lista de Inscritos: ~~ROOSEVELT PEREIRA CURSINE~~ – Desistiu; ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO e GERSON NATALÍCIO BARBOSA. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que indicou a Dra. Esther Louise Asvolinsque Peixoto e o Dr. Gerson Natalício Barbosa para compor a lista e ambos figuram à unanimidade. Para remoção o Corregedor indicou a Dra. Esther Louise Asvolinsque Peixoto, por ter figurado duas vezes na lista e por ter mais tempo de Procuradoria. À unanimidade, removeram, por merecimento, para a 15ª Procuradoria de Justiça Criminal, a Procuradora de Justiça Dra. **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO**. Figurou em lista o Procurador de Justiça: Gerson Natalício Barbosa. **2º Item. GEDOC nº 20.14.0099.0000019/2021-89** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 503/2021-CSMP – 1ª Procuradoria de Justiça Cível – Critério: Antiguidade. – Lista de Inscritos: ~~ROOSEVELT PEREIRA CURSINE~~. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que indicou o Dr. Roosevelt Pereira Cursine, que fez um bom trabalho durante anos no juizado e não há nenhum óbice que o impeça de ser removido. À unanimidade, removeram, por antiguidade, para a 1ª Procuradoria de Justiça Cível, o Procurador de Justiça Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**. **3º Item. GEDOC nº 20.14.0099.0000023/2021-78** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Promoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Promoção nº 190/2021-CSMP – 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda – Critério: Merecimento. Lista de Inscritos: ~~DANIEL LUIZ DOS SANTOS – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça de Comodoro.~~ – Desistiu;

RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Cível de Paranatinga; JOÃO RIBEIRO DA MOTA – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina; FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Nova Xavantina; LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Água Boa; Promotores de Justiça de inicial: BRUNO FRANCO SILVESTRINI – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça de Porto Esperidião; SAMUEL TELLES COSTA; KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS – Desistiu; CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que informou que os inscritos Rhyzea Lúcia Cavalcanti de Moraes e João Ribeiro da Mota fizeram remoção por permuta em 04/05/2020 e por essa razão não podem concorrer em edital por merecimento, conforme já decidido pelo Colegiado e cujo entendimento foi resumido no Enunciado nº 011/2020-CSMP. Dando sequência ao edital, o Corregedor-Geral indicou como primeiro nome o Dr. Fábio Rogério de Souza Sant'anna Pinheiro, pois é remanescente de lista e o mantém. À unanimidade, figurou como primeiro nome da lista o Dr. Fábio Rogério de Souza Sant'anna Pinheiro. Como 2º nome o Corregedor indicou o Dr. Luis Alexandre Lima Lentisco, figurando na lista como segundo nome, à unanimidade. Para promoção o Corregedor indicou o Dr. Fábio Rogério de Souza Sant'anna Pinheiro, pois figurou duas vezes na lista, é o único da 2^a quinta parte e faz um bom trabalho. À unanimidade, promoveram, por merecimento, para a 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda, o Promotor de Justiça Dr. **FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Nova Xavantina.** Figurou em lista o Promotor de Justiça Luis Alexandre Lima Lentisco. Passou-se ao **4º Item. GEDOC nº 20.14.0099.0000024/2021-51** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Promoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Promoção nº 191/2021-CSMP – 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Paranatinga – Critério: Antiguidade. Lista de Inscritos: ~~ĐANIEL LUIZ DOS SANTOS – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça de Comodoro.~~ – Desistiu; RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Cível de Paranatinga; JOÃO RIBEIRO DA MOTA – com opção de

permanência na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina; FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Xavantina; LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Água Boa; Promotores de Justiça de inicial: BRUNO FRANCO SILVESTRINI – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça de Porto Esperidião; SAMUEL TELLES COSTA – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT; KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS; CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que, invocando o Enunciado 11 do CSMP, indicou a Dra. Rhyzea Lúcia Cavalcanti de Moraes, que é a mais antiga da lista, é dedicada e faz um trabalho de qualidade. À unanimidade, promoveram, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Paranatinga, a Promotora de Justiça Dra. **RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Paranatinga.** **5º Item. GEDOC nº 20.14.0099.0000022/2021-08** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Remoção nº 506/2021 – 21ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá – Critério: Merecimento. Lista de inscritos: ~~TAIANA CASTRILLON DIONELLO~~ – Desistiu; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA; GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA; ~~CAIO MARCIO LOUREIRO~~ – Desistiu; THIAGO SCARPELLINI VIEIRA; DANIEL BALAN ZAPPIA; DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA; DANIEL CARVALHO MARIANO; RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES; LAIS LIANE RESENDE; OSVALDO MOLEIRO NETO; SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS; ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO; TEREZA DE ASSIS FERNANDES. Promotora de Justiça de inicial: KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que indicou como primeiro nome o Dr. João Batista de Oliveira, pois tem uma ótima produtividade e possui quatro cursos de especialização. À unanimidade, figurou como primeiro nome da lista o Dr. João Batista de Oliveira. Como 2º nome o Corregedor indicou a Dra. Gileade Pereira Souza Maia, que possui uma ótima produtividade e três cursos de especialização, figurando na lista como segundo nome, à unanimidade. Como 3º nome o Corregedor indicou o Dr. Thiago Scarpellini Vieira, que também possui uma ótima produtividade e três cursos de especialização,

e figurou na lista como terceiro nome, à unanimidade. Para promoção o Corregedor indicou o Dr. João Batista de Oliveira, por ser o mais antigo, possuir uma alta produtividade e quatro cursos de especialização. Por maioria, removeram, por antiguidade, para a 21ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, o Promotor de Justiça Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, vencidos os Conselheiros Flávio Cesar Fachone e Rosana Marra, que votaram na Dra. Gileade Pereira Souza Maia. **6º Item. GEDOC n° 20.14.0099.0000025/2021-24** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Promoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Promoção n° 192/2021-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juara – Critério: Merecimento. – Lista de Inscritos: DANIEL LUIZ DOS SANTOS; RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Paranatinga; JOÃO RIBEIRO DA MOTA – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina; FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Xavantina; LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Água Boa; Promotores de Justiça de inicial: ALEXANDRE BALAS – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça de Rosário Oeste; JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça de Sapezal; ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça de Arenápolis; LEANDRO TÚRMINA; BRUNO FRANCO SILVESTRINI – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça de Porto Esperidião; ALDO KAWAMURA ALMEIDA; SAMUEL TELLES COSTA – com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT; KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que informou que o Dr. João Ribeiro da Mota fez remoção por permuta em 04/05/2020 e por essa razão está impedido de concorrer em edital por merecimento, conforme já decidido pelo Colegiado e cujo entendimento foi resumido no Enunciado n° 011/2020-CSMP. Dando sequência ao edital, o Corregedor-Geral indicou o Dr. Luis Alexandre Lima Lentisco por ser remanescente de lista e o mantém, figurando à unanimidade na lista. E indicou também para compor a lista o Dr. Daniel Luiz dos Santos. Para promoção o Corregedor indicou o Dr. Daniel Luiz dos Santos, por ser a único da primeira quinta

parte e por ter figurador duas vezes alternadas na lista. À unanimidade, promoveram, por merecimento, para a 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Juara, o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL LUIZ DOS SANTOS**. Figurou em lista o Promotor de Justiça: Luis Alexandre Lima Lentisco. **7º Item. GEDOC nº 20.14.0099.0000026/2021-94** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Promoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Promoção nº 193/2021-CSMP – 2^a Promotoria de Justiça de Comodoro – Critério: Antiguidade. – Lista de Inscritos: RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Cível de Paranatinga; JOÃO RIBEIRO DA MOTA – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina; FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Nova Xavantina; LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Água Boa; ELTON OLIVEIRA AMARAL – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Mirassol D'Oeste; FERNANDA ALBERTON. Promotores de Justiça de inicial: ALEXANDRE BALAS – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça de Rosário Oeste; JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça de Sapezal; ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça de Arenápolis; LEANDRO TÚRMINA; BRUNO FRANCO SILVESTRINI – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça de Porto Esperidião; ALDO KAWAMURA ALMEIDA; SAMUEL TELLES COSTA – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT; KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, que, invocando o Enunciado 11 do CSMP, indicou o Dr. João Ribeiro da Mota. À unanimidade, promoveram, por antiguidade, para a 2^a Promotoria de Justiça de Comodoro, o Promotor de Justiça Dr. **JOÃO RIBEIRO DA MOTA – com opção de permanência na 1^a Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina. Assuntos Gerais:** O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho observou que o Promotor de Justiça promovido, não obstante ser uma tradição apresentar a opção da Promotoria no pedido de inscrição, tem o direito de fazer opção até 48h após a promoção. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 10h25min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo

Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

ROSANA

MARRA:36189944604

Assinado de forma digital por
ROSANA MARRA:36189944604
Dados: 2021.04.12 11:31:31
-03'00'

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP